

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 197/2019 - GP.

Porto Ferreira, 22 de março de 2019.

Exmo Sr. JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI D.D. Presidente da Câmara Municipal Nesta;

Ref.: Requerimento nº 56/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações da Sra. Claudia Regina Lopes Aguiar, Secretária de Educação.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos

de estima e consideração.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0091-94

Praça Cornélio Procópio, n°90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 140/2019 - SEDUC

Porto Ferreira/SP, 11 de março de 2019.

Prezado Senhor RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Exmo. Prefeito Municipal de Porto Ferreira/SP

Ref.: Resposta ao Requerimento de nº 56/2019 de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira.

Exmo. Prefeito.

Vimos pelo presente ofício, apresentar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 56/2019, de autoria do nobre vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira versando sobre informações acerca de manutenção predial da EMEFM Mário Borelli Thomaz.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A RECINA LOPES AGUIAR

Secretária de Educação



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Porto Ferreira/SP, 11 de março de 2019.

Prezado Senhor SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Exmo. Vereador da Comarca de Porto Ferreira/SP

Ref.: Requerimento Legislativo nº 56/2019

Ilmo. Vereador,

Vosso requerimento aborda questão que tem a absoluta atenção dessa secretaria, ou seja, a manutenção predial da EMEFM Mário Borelli Thomaz.

Na realidade, a manutenção predial das unidades educacionais de nossa rede municipal é um item que demanda a atenção e cuidado da Secretaria de Educação desde que assumimos a pasta.

Com muita estranheza e surpresa, ao assumirmos nos deparamos com um quadro inesperado de considerável deficiência na estrutura predial de algumas unidades educacionais. Mesmo em unidades que haviam então recentemente passado por revitalização (por exemplo, EMEF Wladimir Salzano, EMEF Prof<sup>a</sup> Ruth Barroso - essa com poucos anos de construção, entre outras).

Imediatamente, realizamos um planejamento e iniciamos projetos para reforma de unidades educacionais.

Na EMEF Prof<sup>a</sup> Noraide Mariano, em 2017, investimos aproximadamente R\$ 850.000,00 para reforma estrutural que se apresentava absolutamente preocupante, com riscos emergenciais, inclusive para realizarmos a colocação de pisos cerâmicos - em detrimento dos chamados "tacos" de madeira.

+



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Na EMEF Prof<sup>a</sup> Ruth Barroso, também em 2017, em razão de problemas estruturais em duas salas, investimos aproximadamente R\$ 100.000,00.

Na EMEF Wladimir Salzano foram investidos aproximadamente R\$ 270,000,00 para resolução de problemas estruturais e revitalização da unidade com a colocação de pisos cerâmicos – em substituição aos chamados "tacos" – e a reforma da quadra poliesportiva.

No ano de 2018, os investimentos continuaram.

Iniciou-se a reforma e adequação dos prédios da EMEI do CAIC "Profo João Teixeira" e do prédio que passará a abrigar uma nova unidade educacional, uma creche com a possibilidade de atendimento de aproximadamente 80 crianças. Esse investimento alcança a importância aproximada de R\$ 285.000,00, encontrando-se em andamento as obras com previsão de término no próximo mês de abril.

De igual forma, iniciou-se uma grande obra na EMEF Prof<sup>a</sup> Ruth Barroso para a revitalização da unidade e construção de novas salas de aula (5), em consonância com o planejamento de um aumento na demanda educacional que a região norte da nossa cidade em razão de projetos habitacionais em andamento. Nesta obra o investimento alcança a importância aproximada de R\$ 1.100.000,00.

Exmo. Vereador, no ano de 2018 iniciamos também o planejamento de reforma estrutural da EMEFM Mário Borelli Thomaz e, neste ponto, chegamos ao objeto específico do presente requerimento.

Acreditamos ser de domínio público, porém importante destacar que a EMEFM Mário Borelli Thomaz é uma tradicional unidade educacional de nosso município, onde desenvolve-se a educação de aproximadamente 1.400 (um mil e quatrocentos alunos), divididos em três segmentos de ensino (Fundamental I – 1º ao 5º ano – Fundamental II - 6º ao 9º ano - e Médio – 1ª a

+

CNPJ: 45.339.363/0001-94



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3ª série), além da Educação de Jovens e Adultos (EJA). As aulas são ministradas em três períodos, matutino, vespertino e noturno.

O planejamento da Secretaria de Educação era realizar no ano de 2018 a reforma da referida unidade educacional. Tendo em vista a grande quantidade de alunos, o constante e importante fluxo de aulas e a presumível complexidade das obras necessárias, o planejamento foi de nas férias de dezembro de 2018/fevereiro de 2019 seria realizada a troca de todo o telhado da unidade, resolvendo-se por completo a questão de goteiras em oportunidades de chuvas; nas férias de julho de 2019, seria realizada a revisão e reforma de todo o sistema elétrico da unidade educacional; e nas férias de dezembro de 2019/fevereiro de 2020 seria realizado toda a reforma de construção civil (ou seja, troca de piso, reparos estruturais, pintura, etc).

Inicialmente, priorizou-se a troca do telhado em razão do grande número de observações e requerimentos reportando a necessidade de reparos no telhado em razão de goteiras em dias de chuva. Apresentamos cópia de ofício e processos administrativos do ano de 2018 sobre a questão.

A unidade educacional solicitava reparos no telhado, formava-se processo administrativo junto à SIOMA que realizava o reparo e, temporariamente, o problema era sanado. Citamos exemplo dos processos administrativos 4033/2018 e 5554/2018 (cópia anexa).

Na data de 31 de julho de 2018, a unidade educacional por meio do ofício 81/2018 (cópia anexa) noticiou problema no telhado. Na data de 01 de agosto de 2018, formou-se o processo administrativo 11232/2018 (cópia anexa), sendo que na data de 03 de agosto p.p., essa Secretária encaminhou o processo para a SIOMA solicitando providências definitivas, tendo sido deliberado pela troca do telhado da unidade. Na data de 25 de setembro p.p., a SIOMA informou ter realizado os procedimentos técnicos e formado processo administrativo para licitação junto à Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

+



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Pode-se indagar: e o sistema elétrico? Ressalta-se, portanto, que até aquele momento não se abordou a questão do sistema elétrico na EMEFM Mário Borelli Thomaz.

Por meio do ofício 92/2018, datado de 17 de agosto de 2018, a EMEFM Mário Borelli Thomaz reportou a essa Secretaria de Educação ocorrência referente ao sistema elétrico da unidade. O ofício chegou ao conhecimento dessa Secretária que imediatamente, na data de 29 de agosto de 2018, por meio do ofício 585/2018-SE (cópia anexa), formou o processo administrativo 12.708/2018, destinado para a SIOMA para as providências pertinentes ao sistema elétrico da EMEFM Mário Borelli Thomaz, inclusive com a solicitação de elaboração de projeto técnico visando a reforma deste item.

Denota-se, portanto, que não houve qualquer desídia, atraso, procrastinação injustificada da questão envolvendo o sistema elétrico da unidade em voga. Tomando-se ciência, essa Secretaria, de forma responsável e zelosa pela integridade física dos alunos e servidores, realizou as providências pertinentes. Os documentos representam e comprovam essa afirmação.

A unidade educacional encaminhou sobre o assunto da rede elétrica outro ofício (Ofício 137/2018 - cópia anexa) à SEDUC, na data de 18 de outubro de 2018, no qual solicita nova vistoria por parte da equipe técnica.

Como já pontuado, com a análise da equipe técnica da SIOMA, realizou-se o planejamento de ações envolvendo a revitalização da EMEFM Mário Borelli Thomaz.

Após os procedimentos licitatórios, na data de 11 de dezembro de 2018, foi firmado contrato 125/2018 (cópia anexa), celebrado entre "o Município de Porto Ferreira e a empresa Construtora Aumaris Ltda.-EPP para a troca do telhado da EMEFM 'Mário Borelli Thomaz'".

7



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Realizados os procedimentos administrativos pertinentes, na data de 03 de janeiro de 2019 foi emitida a competente ordem de serviço para que a construtora contratada iniciasse o serviço da troca de telhado. Juntamos com o presente ofício documentos comprovando as medições realizadas com o transcorrer da obra, as notas de empenho demonstrando que a mesma foi paga com recurso de convênios federais.

Para a troca do telhado na referida unidade foram investidos R\$ 258.989,71, conforme comprova a cópia do contrato anexa. Até o presente momento, especificamente com relação a manutenção predial, a Secretaria de Educação investiu aproximadamente R\$ 2.850.000,00.

Com a realização das obras da troca de telhado, no entanto, evidenciou-se que uma ala da referida unidade educacional apresentava uma antiga fiação elétrica, suscetível à ocorrência de curtos-circuitos, o que aliado ao fato do material empregado no forro dessa ala da escola em épocas passadas (material de PVC e isopor), acarretariam atenção e risco.

Já observamos que essa secretaria, balizando-se por diretrizes expressas da atual Administração Municipal, zela pela absoluta integridade dos alunos e servidores públicos.

Logo, diante do risco, ainda que não concreto, a Secretaria de Educação em deliberação conjunta com o Exmo. Chefe do Poder Executivo interditaram a referida ala da unidade educacional, realizando todos os procedimentos técnicos para neutralizar completamente todo e qualquer risco relativo ao sistema elétrico da escola. De igual forma, foi deliberado para alterar o planejamento anteriormente elaborado, antecipando-se a reforma de todo o sistema elétrico da unidade.

Neste aspecto, cumpre esclarecer que as providências estão sendo tomadas.

Realizou-se os procedimentos técnicos para a elaboração de projeto técnico de prevenção de incêndios, o qual foi apresentado junto ao Corpo de

+

CNPJ: 45.339.363/0001-94



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Bombeiros na data de 08 de março p.p. e aprovado pelo referido órgão (cópia anexa), sendo que atualmente está sendo encaminhado o processo administrativo para a execução do referido projeto.

Da mesma forma, no que diz respeito à reforma do sistema elétrico, atualmente estão sendo tomadas as providências para a elaboração do projeto e, posteriormente, sua execução.

Acreditamos terem sido apresentadas as informações solicitadas, porém a Secretaria de Educação permanece a disposição para novos e complementares esclarecimentos e ou documentos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protesto de estima e consideração, despedindo-nos atenciosamente.

Mudia Xogura Logiligo AUDIA REGINA HOPES AGUIAR Secretaria de Educação



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### CÓPIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ: 45.339.363/0001-94



### Seção de Protocolo

INTERESSADO

OTMUZZA



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

Comprovante de Protocolo

**G** conam

Tipo/Processo: E - 4033 / 2018

Data/Hora : 13/03/2018 - 15:47:05

Requerente : E.M.E.F. MARIO BORELLI THOMAZ

Tel. Contato :

rer. Contato

Usuário

: CINEIA CRISTINA DOS SANTOS BAPTISTA

Assunto : OFICIO

Departamento : SEÇÃO DE PROTOCOLO
Histórico : OFICIO N 34/2018
REPARO NO TELHADO

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000



### Prefeitura Municipal de Porto Ferreira MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

### Folha de Informação

O conem

Processo

Assunto

: E - 4033 / 2018

Data/Hora

: 13/03/2018 - 15:47:05 SERVIÇO DE

Requerente

: E.M.E.F. MARIO BORELLI THOMAZ

· OFICIO

Dep. Origem : SEÇÃO DE PROTOCOLO Departamento : SEÇÃO DE PROTOCOLO

Endereço Ação:

Histórico

: OFICIO N 34/2018

REPARO NO TELHADO

Fls.: \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

A Sioma.

Encaminhamos processo, soli citando

à viabilidade de envio de

equipe de manutençàs para

averguações das condições,

possibilitando o inadiato repus

ou julatoire de providências

feonicas necessarias.

P.F. 15/03/18.

ristave de Freitas Assessor Técnico

Cio Sioma

assesso Jeenew encaminhondo sucerso para mordencios as acces soleuta das Do Cop Martiniano

Signe pare enaminhon equipe pare vistare in las para

analisa a Masalidade dos repa

Wenna, 19/3/2018

Marco Aurelio Aona Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

CPF: 115.355.708-81

Ao Ir. João Amarol, solicito encaminhar aquipe para vistoriar equipe para vistoriar de de atender.

Em 18/03/18

## PORTO FERREIRA - SP

### E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

End. -Rua: Luiz Gama, n.° 81 – Tel. (19) – 35856314 – CEP 13660-000 Porto Ferreira - SP

E-mail - emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br

PORTO FERREIRA, 12 de março de 2018

OFÍCIO Nº 34/2018

Assunto: REPARO NO TELHADO

### Ilma. Srª. Secretária da Educação

Venho, por meio deste, comunicar que precisamos de mão de obra para fazer reparo no telhado da U.E E da quadra esportiva devido às últimas chuvas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PRISCILA DONDOLI XIMENES RG:25.451.865-5

Vice-Diretor da U.E.

Ilma Sr<sup>a</sup>
Cláudia Regina Lopes Aguiar
Secretária da Educação
Porto Ferreira-SP.

Secretaria de Educação

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860- Centro- Porto Ferreira/ SP- CEP; 13.660-000





### Seção de Protocolo

**INTERESSADO** 

**ASSUNTO** 



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

Comprovante de Protocolo

Data/Hora

CONAM 28/04/2017

: 28/04/2017 - 10:20:03

Tipo/Processo: E - 5554 / 2017

: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel. Contato:

Requerente

Usuário : SELMA MARINA JORDÃO

Assunto : OFICIO

Departamento : SEÇÃO DE PROTOCOLO Histórico : OFICIO NR 214/2017

ESTRUTURA TELHADO EMEFM MARIO BORELLI

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

 l :	İ	 		<u> </u>
				·
			•	
alian de fina				
				1



### Prefeitura Municipal de Porto Ferreira MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

Folha de Informação



### (A) conam 28/04/2017

: E - 5554 / 2017

Data/Hora

: 28/04/2017 - 10:20:03

Requerente

: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto

: OFICIO

Dep. Origem :

Departamento : SEÇÃO DE PROTOCOLO

Endereço Ação:

Histórico

: OFICIO NR 214/2017

ESTRUTURA TELHADO EMEFM MARIO BORELLI

Fls.: \_\_\_\_

Assinatura: \_

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

Stopre processo para Muficon a possibilidade en atender à soli-

P. Fenna, 02/5/17

Marco Aurélio Aona Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente CPP: 115.355.708-81



### SERVICO DE PROTOCOLO

### Secretaria de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

Ofício nº 214/2017 - SE

Porto Ferreira/SP, 25 de abril de 2017.

Exmo. Sr.

RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA

M.D. Prefeito Municipal de Porto Ferreira/SP

Via Protocolo

Ref.: Solicitação a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal - Reparo estrutural no telhado da EMEFM Mário Borelli Thomaz

Exmo. Sr. Prefeito,

Esta Secretaria foi informada que a EMEFM Mário Borelli Thomaz apresenta problemas estruturais junto ao telhado daquele aparelho municipal.

Encaminhamos inicialmente nossa equipe de manutenção que avaliou o problema como sendo telhas quebradas. No entanto, a troca das telhas não se fez possível por não ter equipamentos próprios, principalmente o andaime.

Assim sendo, servimo-nos do presente para solicitar o envio deste expediente ao Sr. Secretário da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente para que sejam realizadas as providências pertinentes ao reparo em questão.

Na certeza de podermos contar com a especializada atenção do Sr. Secretário da SIOMA, agradecemos antecipadamente.



### Secretaria de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

De igual forma, agradecemos ao Sr. Prefeito Municipal, aproveitando a oportunidade para apresentar votos de profunda estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudia Regina Lopes Aguiar Secretária





CNPJ.: 45.339.363/0001-94

### "A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA"

### **GABINETE DO PREFEITO**

Em 28 de abril de 2017.

MARCO AURÉLIO AONA Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

Ref.: Processo Administrativo nº 5554/2017

Senhor Secretário,

Segue processo para ciência e providências legais cabíveis, conforme solicitado às folhas 03.

Atenciosamente,

FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA

Chefia de Gabinete



### Seção de Protocolo



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

### Comprovante de Protocolo

Tipo/Processo: E - 11232 / 2018

: 01/08/2018 - 21:33:58 Data/Hora : EMEFM MARIO BORELLI THOMAZ

Requerente

Tel. Contato :

: ELIANE SOARES STOCCO TANGERINO Jsuário

Assunto : OFICIO

Departamento : SEÇÃO DE PROTOCOLO

: OFÍCIO Nº 81/2018 SOLICITA REPARO NO TELHADO Histórico

> Prefeitura Municipal de Porto Ferreira Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

F NI	7 7 7 7 7 7 7 1 1 3 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1		A Special Con-	7 (10 m)	E-AMASIAN	
				1		
		·				ļ
		1.				
						<del> </del>
			I			
<del>,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,</del>		1				<u> </u>
			· 44:			



### Prefeitura Municipal de Porto Ferreira MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

### Folha de Informação

Fill conew

Processo

: E - 11232 / 2018

Data/Hora

: 01/08/2018 - 21:33:58

Requerente

Dep. Origem

: SEÇÃO DE PROTOCOLO

: EMEFM MARIO BORELLI THOMAZ

Departamento : SEÇÃO DE PROTOCOLO

Endereço Ação:

Histórico

: OFÍCIO Nº 81/2018 SOLICITA REPARO NO TELHADO

Fls.:

Assinatura: \_

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

Cio Sioma

Encaminho mouro solventando visita tecnica e aportamentes relacionados - poblema do telhado

> PF 3/8/18 Claudia R. Lopps Aguiar Secretaria de Éducação

à Son. Daniele

tapor apurar a este, os processos E-5554/2017 & 4033/2018 por se tratar do memo assurto.

Hemira, 048/2018

Secretario de Infraestrutura Obras e Meio Ambiente CPF:415.355.708-81

As Sap Martiniano

Encaminho para aguidar o aturdimento, hoje ente que pola informação no ultimo opino a de que foram futar outrar notici tain a ate o moments has fucus atudidos, fare reificor.

Newers, 048/2018

Marco Aurélio Aona Sécretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente CPF: 115.355.708-81

Ao St. Food Americal, Escola do Comercio solicitações dos of 105, 130, 148 e 179/201 eseulo

também 01 copia

fréar arquivada ao moderno fluto com a croben de terriço. Solicito ainda me posiciónar sobre este caro para que en mossa acompanhar

> Carlos Roberto Martiniano Chefe Divisão de Serviços CPF:393.401.556-53

As Secretario de SISIA, SI Mario Avides
hore regue proceso pere liencio e poterso
mente emos pere e Seretario de Educação per
No que a mermo tome hisiene quente oro
pregnative e responemente de execusión de
trace do telhedo da. EMEFM. Mario
basel Thomgas forme solutição de mermo
Apor aristo do overneto a mermo distrior
Apor aristo do overneto a mermo distrior
atoria o proceso com oficio definido o
a la tración com a indirección de vidrios
es con describarios por presentarios
es presentarios
es presentarios
es presentarios
es presentarios
en presentario

Jeférson Gustavo Ambrosio Engenheiro Civil CREA. 5069707621 A Secretario de Educação.

Seque para cinias e atendimento ao solicitado no dispacho auterior do Eng Jefenson, apor retornar para continuidade do processo.

Wening, 19/9/2018

Mans Sull

Marco Secreta Marchaurélio Aona Marchaurélio Aonbiente Secretaria e Meio Aonbiente Obras e Meio Aonbiente Obras e 115,355,708-81

1/ Ska. Secretaria de

Educação, Kota Clandia

agriar

Encamenho piocesse puo cièrcia e dell'ouaigne.

PF. 19/09/18

Gustavo de Freitas Assessor Tácnico

e Financiero Cedm

Ciente dos valores, aprovo orça mento encaminho processo para providencias de cujo orçamenta ric. PEDEO los Aguias



### Prefeitura Municipal de Porto Ferreira MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

### Folha de Informação

: E - 11232 / 2018 : EMEFM MARIO BORELLI THOMAZ Data/Hora

: 01/08/2018 -

Requerente Assunto

: OFICIO

Dep. Origem

: SEÇÃO DE PROTOCOLO

Departamento : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Endereço Ação:

Histórico

: OFÍCIO Nº 81/2018 SOLICITA REPARO NO TELHADO

Fls.: \_\_\_\_

Assinatura:

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

a Secretaria de Infraestru tura, Obiave Meio ambientel

encominhe para arquinaments open

tomer acinic

Encaminher em fls. 12 anena a dutribuição

das desperas para o

examento do serviço de

Traca de telhado

P. Joneina, 21/9/18

RG 25.761.400-X

à Secretaria de Educação bodar ar información e puess tirnicar foram inviodes para a Diri sa ou Lutaro e Montrato, deta forma sugino que

Wentina, 25/9/2018

Man Sul 1 Marco Aurélio Aona

ecretário de li Traestrutura, Obras a Meio Ambiente CPF: 115.355.708-81

ELIANE SLOCO;

26/05/18

Gustavo lie Fxeitas Assesson Técnico



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

Rua Luiz Gama, n.º 81 – Centro - Porto Ferreira - SP- CEP 13660-000 CTel. (19) 3585-6314 E-mail – emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br

To Femelo

PORTO FERREIRA, 31 de julho de 2018

OFÍCIO Nº 81/2018

Assunto: REPARAÇÃO DO TELHADO.

Ilma. Srª. Secretária da Educação, Cláudia Regina Lopes Aguiar

Venho, por meio deste, solicitar o reparo do telhado desta unidade escolar, com a máxima urgência.

Ocorre que, conforme já informado por outros oficios (105, 130, 148, 179/2017 e 34/2018), que seguem em anexo, em todas as ocasiões de dias chuvosos, algumas salas de aulas ficam completamente molhadas devidos às inúmeras goteiras, sendo necessária a realocação dos alunos.

Ademais, informo que devido ao mesmo problema, o forro do corredor desta unidade, corre iminente risco de desabar, vez que já se encontram cedendo por conta da umidade.

Certos de sua presteza e compreensão, elevo meus votos de estima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Reginaldo Miguel Archanjo RG: 33,/36.434-7

Diretor da U.E.



### ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MÁRIO BORELLI THOMAZ" Entidade Mantedora: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - CNPJ - 45.339,363/0001-94 / Rua: Luiz Gama n°81 - CEP:13.660-000 -Fone (19) 3585-6314 - Porto Ferreira - São Paulo

Ofício nº 105/2017D

Porto Ferreira, 26 de Janeiro de 2017.

Sra. Claudia Regina Lopes Aguiar Diretora do Departamento de Educação

Prezada Senhora

Venho solicitar funcionário do Departamento de Obras para colocar no lugar e fixar uma telha na sala 07 desta unidade escolar, pois como está fora do lugar, chove na sala de aula.

Sem mais, para o momento

Atenciosamente.

Hercilia Maria Costa Leite Bruzão Diretora de Escola



### ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MÁRIO BORELLI THOMAZ Entidade Mantedora: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - CNPJ - 45.339.363/0001-94 Rua: Luiz Gama n°81 - CEP:13.660-000 -

Fone (19) 3585-6314 - Porto Ferreira - São Paulo

Ofício nº 130/2017D

Porto Ferreira, 07 de Abril de 2017.

À Sra. Claudia Regina Lopes Aguiar Secretária de Educação

Prezada Senhora

Venho informar que ontem , dia 06/04/2017, no período noturno, precisei desocupar as salas nºs. 06, 07 e 10 devido a grande quantidade de goteira. À noite tenho sala ociosa, foi só trocar os alunos, mas nos períodos da manhã e da tarde, todas as salas estão ocupadas, não tenho onde por as crianças, caso ocorra chuvas. Lembro também que o salão está com problemas de água de chuva , assim como o corredor acima da escada. Precisamos de reparos urgente no telhado.

Sem mais, para o momento

Atenciosamente.

Hercilia Maria Costa Leite Bruzão Diretora de Escoia



### ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MÁRIO SORELLI THOMAT

Entidade Mantedora: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - CNP3 - 45.339.365/3003-84

Rua: Luiz Gama nº81 - CEP:13.660-050 -

Fone (19) 3585-6314 - Porto Ferreira - São Paulo

Officio nº148D/2017

Porto Perreira, 25 de Maio de 2017

À Srª Claudia Regina Lopes Aguiar Secretária de Educação

Venho por meio deste informar que nas últimas chuvas, começou una goteira na sala nº 16. Comunicamos que esta sala está localizada na parte da escola em que o telhado foi trocado na última administração municipal.

Sem mais

Alboriter to

Hercilia Maria Costa Lasta Provid

Directa O o o o o o

R.G.: 04.203 657-8



### E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

End. -Rua: Luiz Gama, n.º 81 - Tel. (19) - 35856314 - CEP 13660 Q00 Porto Ferreira - SP

 $\underline{\textbf{E-mail}} - \underline{\textbf{emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br}}$ 

PORTO FERREIRA, 12 de março de 2018

OFÍCIO Nº 34/2018

Assunto: REPARO NO TELHADO

### Ilma. Srª. Secretária da Educação

Venho, por meio deste, comunicar que precisamos de mão de obra para fazer reparo no telhado da U.E E da quadra esportiva devido às últimas chuvas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PRISCILA DONDOLI XIMENES RG:25.451.865-5 Vice-Diretor da U.E.

Ilma Sr<sup>a</sup>
Cláudia Regina Lopes Aguiar
Secretária da Educação
Porto Ferreira-SP.

Secretaria de Educação

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860- Centro- Porto Ferreira/ SP- CEP; 13.660-000



### E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMA!

End. -Rua: Luiz Gama, n.º 81 - Tel. (19) - 35856314 - CEP 13660

Porto Ferreira - SP

E-mail - emefmmariobt@portoferreira.sp.gov. r

PORTO FERREIRA, 6 de setembro do 2007

OFÍCIO Nº 179/2017

### Ilma. Srª. Secretária da Educação

Venho através deste, solicitar a retirada de material inservível na escola, que está \_acumulando água parada, servindo de criadouro de mosquitos e outros insetos.

Na oportunidade, solicito também, a limpeza das calhas da U.E. que estão sujas, impedindo a passagem da agua da chuva, como sugerido na visita do agente de vetores que esteve nesta U.E no dia de ontem ( 05/9/2017).

Sem mais para o momento, sobscrevo-me

Atenciosamente.

Ernesto Mendieta RG:23.970.377-7

Diretor da EMEFM "Mário Borelli Thomaz"

Ilma Srª Cláudia Regina Lopes Aguiar Secretária da Educação Porto Ferreira-SP.

### Legenda de providências para evitar criadouros do mosquito da dengue

- A- Remover plantas cultivadas em água, colocando-as em vasos com terra б
- B- Retirar pratos de vasos externos.
  - C- Substituir pratos por outros justapostos aos vasos de plantas.
  - D- Colocar areia nos pratos sob os vasos de plantas.
  - E- Substituir bromélias e outras plantas que acumulam água, por outras que não acumulam água.
  - F- Eliminar ocos de árvores preenchendo-os com terra argilosa.
  - G- Eliminar materiais inservíveis de áreas externas (sucatas, pneus, outros).
  - H- Guardar materiais úteis e que possam acumular água em locais protegidos da chuva.
  - I- Dispor materiais úteis em posição que evite o acúmulo de água.
  - J- Higienizar e vedar adequadamente a caixas d'água.
  - L- Realizar a limpeza de calhas, lajes, ralos e canaletas de drenagem.
  - M- Realizar o nivelamento de lajes que apresentam áreas com acúmulo de água.
  - N- Realizar o nivelamento de calhas que apresentam pontos com acúmulo de água.
  - O- Realizar o nivelamento de canaletas de drenagem que apresentam pontos com acúmulo de água.
- P- Eliminar a caixa de areia de ralos pluviais, preenchendo-a com argamassa.
  - Q- Realizar a manutenção adequada de piscina.
  - R- Realizar a supercloração de piscina.
  - S- Vedar vasos sanitários, descargas e ralos com filme plástico em área desativada.

T- Criar peixes em tanques e espelhos d'agua.	
U-Outros. a code 15 dear colocar Salac In July no Valle	
U-Outros. a cada 15 dias eslacas Salsa la subse no Cadera Cadera Cadera	
Data: 05 109 12017 Equipe de Vistoria	_
Responsável pelo acompanhamento da vistoria	

Ernesto Mendieta Diretor de Escola RG: 23.970.377-7 CPF: 248.019.828-67



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: TROCA DO TELHADO DA E.M.E.F.M. " MÁRIO BORELLI THOMAZ"

	LOCAL BLATTITY GAMA Nº 81. CENTRO - MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA/SP	
	TO FERREIR	
	PIO DE POR	
	O - MUNIC	
OBJETO: INOCA CO TEST III IN	1. CENTR	
1	AA. Nº 8	
5	117 GAN	1
2	A PI A	֚֡֝֜֝֝֓֜֜֝֓֜֝֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֡֓֓֓֓֓֡֓֓֓֡֓֓֡֓֡֓֡֓֡
		3

3	CAL: KUA LUIZ GAINIA, IN- B., CENTING			Pre	Previsto no Orcamento	ento		BDI = 28,60%	
	Disci	Discriminação dos serviços do Orçamento			- A		1	100/01-1-1-1	T
	7.6	Descricão	Unid.	Otde.	Valor Unitário	Preco Total S/BDI	_	Preco lotal C/BDI	
Ē	Kererencia								ij
		S. J. A. M. A. M. A. M. A. M. A. M.	M2	1.600,00	R\$ 5,20	R\$ 8.320,00	_	R\$ 10.699,52	22
		Retirada de telhamento perille inaterial qualquer.	Σ	400,00	R\$ 6,50	R\$	2.600,00	R\$ 3.343,60	8
1.7									
1.3	0.00	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, salvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	Σ Σ	20,00	R\$ 87,61	R\$ 4.380,50		R\$ 5.633,32	32
١					SUB-TOTAL R\$	L R\$ 15.300,50	+	R\$ 19.676,44	44
2.1		Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo	M2	1.600,00	R\$ 142,31	R\$ 227.696,00		R\$ 292.817,06	98
		Saliunium, Captural de Captura, Captura de C							_
2.2	SINAPI 94227	CALHA EM CHARA DE AÇU GALVANIZADO NOMENO 24, ESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	Σ	150,00	R\$ 36,95	R\$	5.542,50	R\$ 7.127,66	99
		AF U6/2016				*		77 031 01	11
2.3	SINAPI 94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NOMENO 24, COME O COME INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Σ	260,82	K\$ 30,32	Q.	00,000.7		$\Box$
		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	2	208 00	R\$ 25.94	K\$	5.395,52	R\$ 6.938,64	64
2.4	SINAPI 89578	INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	Ξ	20,003		<u>:</u>			
		AF_12/2014					-		
2.5	SINAPI 74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ONID.	2,00	R\$ 185,05	R\$	925,25	R\$ 1.189,87	/87
					SUB-TOTAL	NL R\$ 247.467,33	17,33	R\$ 318.242,99	66

Porto Ferreira, 17 de setembro de 2.018.

Local/Data:

O ORÇAMENTO FOI ELABORADO COM BASE NAS TABELAS DE REFERÊNCIAS DESCRITAS ABAIXO AMBAS DESONERADAS : SINAPL - 19/07/2018 (ERESTES TO EXTUTORE)

Jeférson Gustavo Ambrosio Engenheiro Civil CREA. 5069707621

JEFERSON GUSTAVO AMBROSIO ENGENHEIRO CIVIL CREA/SP N° 5069707621



POF	PORTO FERREIRA							
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP							
ORIETO	TROCA DO TELHADO DA E.M.E.F.M. " MÁRIO BORELLI THOMAZ"	JMAZ"		ACO.	CDONIOCDANA EÍCICO EINANCEIDO		4 < 1 < 1 < 1 < 1 < 1 < 1 < 1 < 1 < 1 <	וכבוםטו
LOCAL:	RUA LUIZ GAMA, Nº 81, CENTRO - MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA/SP	FERREIRA/SP						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	Peso (%)	(%)	1º mês	(%)		2º mês
	SFRVICOS PRELIMINARES	R\$ 19.676,44	5,82%	100,00% R\$	R\$ 19.676,44			
, ,	TROCA DA COBERTURA	R\$ 318.242,99	94,18%	20,00%	R\$ 159.121,49	20,00%	R\$	159.121,50
4 6	Total	R\$ 337.919,43	100,00%	52,91%	R\$ 178.797,93	47,09%	R\$	159.121,50
4	Total Acumulado	R\$ 337.919,43	100,00%	52,91%	R\$ 178.797,93	100,00%	R\$	337.919,43

Porto Ferreira, 17 de setembro de 2.018.

Local/Data:

Jeférson Gustavo Ambrosio Engenheiro Civil CREA. 5069707621

JEFÉRSON GUSTAVO AMBROSIO ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SP N° 5069707621



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Divisão de Administração e Controle Financeiro da Educação Av. Eng° Nicolau de Vergueiro Forjaz, 860 – Centro

CEP: 13.660-000 - Porto Ferreira/SP

Fone: (19) 3589-5303 / 3589-5300

carla.cadine@portoferreira.sp.gov.br

## RELATÓRIO DAS DESPESAS

CA 220 0006	R\$ 337.919,43 CA 220.0015 R\$ 180.487,42	
	EMEFM "Mario Borelli Thomaz"	
	1	

R\$337.919,43

Secretária da Educação



### Seção de Protocolo



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

### 29/08/2018

### Comprovante de Protocolo

Tipo/Processo: E - 12708 / 2018

Data/Hora : 29/08/2018 - 13:52:17

Requerente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel. Contato :

Usuário : ELIANE SOARES STOCCO TANGERINO

Assunto : SOLICITAÇÃO DE PROJETO E PEÇAS TÉCNICAS - PROC LICITATÓRIO

Departamento : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Histórico : Ofício 585/2018 - Solicita projeto e peças técnicas para

processo licitatório-

EMEFM Mário Borelli Thomaz

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA	DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA
				·	
		30			



### Prefeitura Municipal de Porto Ferreira MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

네 conam 29/08/2018

### Folha de Informação

Processo

: E - 12708 / 2018

Data/Hora

: 29/08/2018 - 13:52:17

Requerente

: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto

: SOLICITAÇÃO DE PROJETO E PEÇAS TÉCNICAS - PROC LICITATÓRIO

Dep. Origem : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Departamento : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Endereço Ação:

Histórico

: Ofício 585/2018 - Solicita projeto e peças técnicas para processo

licitatório-

EMEFM Mário Borelli Thomaz

Assinatura: \_\_

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

Lo ha Thiago Suassi

Segue para providencies para atendimen to as solutado.

William, 31/8/2018

Marco Aurelio Aona Secretário de Infraestrutura. Obras e Meio Ambiente CPF: 115,355,708-81

Daniele Souza low aperson este as processo 11.232/2018 sobre a EMEFM mario Bonelli Thomas. Apris, devolves as engenheins Teférson.

So eng. Jefénson, Conforme Covontoniento e nouvises con representantes da Soc. de Educada, Joven Jonnecen con referência à cober tina da unidade escolor.

o Luis Terassi

CALL ATORRES.



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Oficio nº 585/2018 - SE

Porto Ferreira/SP, 29 de agosto de 2018.

Ilmo. Sr.

### MARCO AURÉLIO AONA

M.D. Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente da Prefeitura de Porto Ferreira/SP

Ref.: Solicitação de projeto e peças técnicas para processo licitatório - EMEFM Mário Borelli Thomaz.

Ilmo. Sr. Secretário;

Vimos pelo presente oficio, formalizar a solicitação de elaboração de projeto técnico para reforma do telhado e da rede elétrica da EMEFM Mário Borelli Thomaz.

Como é de vosso conhecimento, salvo engano por meio do Processo Administrativo 11.368/2018, essa secretaria havia solicitado o projeto técnico para a reforma do telhado da referida unidade.

No entanto, após verificação técnica, evidenciou-se a necessidade da expansão da reforma também para a rede elétrica da referida unidade educacional.

Nestes termos, reiteramos a solicitação para a elaboração de projeto e demais peças técnicas pertinentes (memorial descritivo e relatório orçamentário) a processo



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

licitatório visando a reforma do telhado e da rede elétrica da EMEFM Mário Borelli Thomaz.

Contando com a vossa habitual atenção e aproveitando a oportunidade para mais uma vez renovar protestos de estima e consideração, despedimo-nos atenciosamente.

CLÁUDIA REGINA LOPES AGUIAR

Secretária de Educação

Walter Street



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### CÓPIA DOS OFÍCIOS RECEBIDOS DA EMEFM MÁRIO BORELLI THOMAZ NO ANO DE 2018

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº860 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000



#### E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

End. -Rua: Luiz Gama, n.° 81 – Tel. (19) – 35856314 – CEP 13660-000

Porto Ferreira - SP

E-mail – emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br

PORTO FERREIRA, 12 de março de 2018

OFÍCIO Nº 34/2018

Assunto: REPARO NO TELHADO

#### Ilma. Srª. Secretária da Educação

Venho, por meio deste, comunicar que precisamos de mão de obra para fazer repara na telhado da U.E E da quadra esportiva devido às últimas chuvas.

Sem mais para o momento, subscreve-ma.

Atenciosamente.

PRISCILA DONDOLI XIMENES RG:25.451.865-5 Vice-Diretor da U.E.

Ilma Sr<sup>a</sup>
Ciáudia Regina Lopes Aguiar
Secretária da Educação
Porto Ferreira-SP.

Secretaria de Educação

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860- Centro- Porto Ferreira/ SP- CEP; 13.660-000



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

Rua Luiz Gama, n.º 81 – Centro - Porto Ferreira - SP- CEP 13660-000 Tel. (19) 3585-6314 <u>E-mail</u> – <u>emefmmariobt@portoferreira.</u>

PORTO FERREIRA, 31 de julho de 2018

OFÍCIO Nº 81/2018

Assumo: REPARAÇÃO DO TELHADO.

1a. Srª. Secretária da Educação, Cláudia Regina Lopes Aguiar

Venho, por meio deste, solicitar o reparo do telhado desta unidade escolar, com a máxima urgência.

Ocorre que, conforme já informado por outros oficios (105, 130, 148, 179/2017 e 34/2018), que seguem em anexo, em todas as ocasiões de dias chuvosos, algumas salas de aulas ficam completamente molhadas devidos às inúmeras goteiras, sendo necessária a realocação dos alunos.

Ademais, informo que devido ao mesmo problema, o forro do corredor desta unidade, corre iminente risco de desabar, vez que já se encontram cedendo por conta da umidade.

Certos de sua presteza e compreensão, elevo meus votos de estima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Reginaldo Miguel Archanjo RG: 33.136.434-7

Diretor da U.E.

WWW WAY



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOM AZ"

Rua Luiz Gama, n.º 81 – Centro - Porto Ferreira - SP-CEP 13660-000 Tel. (19) 3585-6314 E-mail – emefmmariobt@portoferreira.s > 200 St

PORTO FERREIRA, 17 de agosto de 2018

OFÍCIO Nº 92/2018

Assumte: PERIGO DE CURTO-CIRCUITO U.E.

Ilma. Srª Secretária da Educação, Cláudia Regina Lopes Aguiar

Venho, por meio deste, informar que na data de hoje, 17/08/2018. recebemos a, visita do eletricista da Prefeitura Municipal, devido ao apagão em algumas salas desta Unidade Escolar. Ocorre que o mesmo, constatou que devido a frequente unidade na ñação, corremos sérios riscos do curto-circuito na rede elétrica.

Certos de sua presteza e compreensão, elevo meus votos de estima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Reginaldo Miguel Archanio RG: 33.136.434-7

Diretor da U.E.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

Rua Luiz Gama, n.º 81 – Centro - Porto Ferreira - SP- CEP 13660-000 Tel. (19) 3585-6314 E-mail – emefmmariobt@portoferreira

PORTO FERREIRA, 20 de agosto de 2018

DFÍCIO Nº 94/2018

Assunto: TREINAMENTO EM CASO DE INCÊNDIO

Time. Srª Secretária da Educação, Clándia Regina Lopes Aguiar

Venho, por meio deste, pedir à esta Secretaria, que seja solicitado ao Corpo de Bombeiros, um treinamento de evacuação de emergência em caso de incêndio nesta Unidade Educacional.

Certos de sua presteza e compreensão, elevo meus votos de estima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atendiosamente,

Reginaldo Miguel Archanjo RG: 33.136.434-7 Diretor da U.E.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

Rua Luiz Gama, n.º 81 – Centro - Porto Ferreira - SP- CEP 13660-000 Tel. (19) 3585-6314 <u>E-mail</u> – <u>emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br</u>

PORTO FERREIRA, 13 de setembro de 2018

OFÍCIO Nº 115/2018

Assunto: REPARO DO TELHADO

Ilma. Srª. Secretária da Educação, Cláudia Regina Lopes Aguiar

Venho, por meio deste, conforme já informado pelo ofício N° 81/2018, comunicar que o problema com o telhado da Unidade Escolar já foi notificado à esta Secretaria por vários ofícios, inclusive durante outras gestões da escola. Sendo assim, mostra-se que o problema vem se alastrando por longo período, colocando em risco a integridade física dos nossos alunos.

Ademais, informo que foi localizado um Termo de Visita do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do ano de 2016, onde fora constatado diversas ocorrências nas instalações do prédio da Unidade Escolar.

Como se faz necessário, segue em anexo, cópias dos ofícios e do Termo de Visita de T.C.S.P.

Certos de sua presteza e compreensão, elevo meus votos de estima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Reginaldo Miguel Archan o RG: 33.136.434-7 Diretor da U.E.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

Rua Luiz Gama, n.º 81 – Centro - Porto Ferreira - SP- CEP 13660-000 Tel. (19) 3585-6314 E-mail – emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br

PORTO FERREIRA, 31 de julho de 2018

OFÍCIO Nº 81/2018

Assunto: REPARAÇÃO DO TELHADO.

na. Srª. Secretária da Educação, Cláudia Regina Lopes Aguiar

Venho, por meio deste, solicitar o reparo do telhado desta unidade escolar, com a máxima urgência.

Ocorre que, conforme já informado por outros oficios (105, 130, 148, 179/2017 e 34/2018), que seguem em anexo, em todas as ocasiões de dias chuvosos, algumas salas de aulas ficam completamente molhadas devidos às inúmeras goteiras, sendo necessária a realocação dos alunos.

Ademais, informo que devido ao mesmo problema, o forro do corredor desta unidade, corre iminente risco de desabar, vez que já se encontram cedendo por conta da umidade.

Certos de sua presteza e compreensão, elevo meus votos de estima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Reginaldo Miguel Archanio

Diretor da U.E.

Readi DE 31/07/18 Maruela MW



## ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MÁRIO BORELLI THOMAZ" Entidade Mantedora: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - CNPJ - 45,339,363/0001-94 Rua: Luiz Gama n°81 - CEP:13.660-000 Fone (19) 3585-6314 -- Porto Ferreira - São Paulo

Ofício nº 105/2017D

Porto Ferreira, 26 de Janeiro de 2017.

À Sra. Claudia Regina Lopes Aguiar Diretora do Departamento de Educação

Prezada Senhora

Venho solicitar funcionário do Departamento de Obras para colocar no lugar e fixar uma telha na sala 07 desta unidade escolar, pois como está fora do lugar, chove na sala de aula.

Sem mais, para o momento

Atenciosamente.

Hercilia Maria Costa Leite Bruzão Diretora de Escola



#### ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MÁRIO BORELLI THOMAZ" Entidade Mantedora: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - CNPJ - 45.339.363/0001-94 Rua: Luiz Gama nº81 - CEP:13.660-000 -Fone (19) 3585-6314 - Porto Ferreira - São Paulo

Oficio nº 130/2017D

Porto Ferreira, 07 de Abril de 2017.

Sra. Claudia Regina Lopes Aguiar Secretária de Educação

Prezada Senhora

Venho informar que ontem , dia 06/04/2017, no período noturno, precisei desocupar as salas nºs. 06, 07 e 10 devido a grande quantidade de goteira. À noite tenho sala ociosa, foi só trocar os alunos, mas nos períodos da manhã e da tarde, todas as salas estão ocupadas, não tenho onde por as crianças, caso ocorra chuvas. Lembro também que o salão está com problemas de água de chuva, assim como o corredor acima da escada. Precisamos de reparos urgente no telhado.

Sem mais, para o momento

Atenciosamente.

Hercilia Maria Costa Leite Bruzão Diretora de Escola



#### E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELL! THOMAL"

End. -Rua: Luiz Gama, n.º 81 - Tel. (19) - 35856314 - CEP 13660-000 Porto Ferreira - SP

E-mail - emerimmariobt@portoferreng.sp.gov.. r

PORTO FERREIR 4. 6 La rete moro 11 1

CACO 35 13 2017

arra. Sa Secretário da Educação

Vento através deste, solicitar a retirada de material inservivel na escola, que estiandumunando água parada, servindo de criadouro de mosquitos e outros innexos

les opomunicade, solicito também, a limpeza das calhas da U.E. que estão sujas, impelidado s passagem da agua da chuva, como sugerido na visita do agente de vetores que esteve lenta U.E. ut dia de ontem (-05/9/2017).

Sem mais para o momento, acidad e zorca

Atenciosame ate.

Ernesto Mendleig RG:23.970.377-7 Diretor da EMEFM "Mário Bora H Thomas"

Ilma Sra Chialile **Regina Lopes Aguiar** Secretária da Educ<mark>açã</mark>o Purto Perreira-SP.

_egenda de providências para evitar criadouros do mosquito da dengue.	
Remover plantas cultivadas em água, colocando-as em vasos com terra. B- Retirar pratos de vasos externos.	
C- Substituir pratos por outros justapostos aos vasos de plantas. D- Colocar areia nos pratos sob os vasos de plantas.	
E- Substituir bromélias e outras plantas que acumulam água, por outras que acumulam água.	mão
F- Eliminar ocos de árvores preenchendo-os com terra argilosa. G- Eliminar materiais inservíveis de áreas externas (sucatas, pneus, outros).	
H- Guardar materiais úteis e que possam acumular água em locais protegidos da col. - Dispor materiais úteis em posição que evite o acúmulo de água. J- Higienizar e vedar adequadamente a caixas d'água.	£∕æ.
Realizar a limpeza de calhas, lajes, ralos e canaletas de drenagem	
M-Realizar o nivelamento de lajes que apresentam áreas com acúmulo de água. N-Realizar o nivelamento de calhas que apresentam pontos com acúmulo de água. O-Realizar o nivelamento de canaletas de drenagem que apresentam pontos acúmulo de água.	oni
Caliminar a caixa de areia de ralos pluviais, preenchendo-a com argamassa.  Qana Realizar a manutenção adequada de piscina.	
R- Realizar a supercloração de piscina. S- Vedar vasos sanitários, descargas e ralos com filme plástico em área desativada.	
T- Criar peixes em tanques e espelhos d'água.  J-Outros.  A Contro da Contro Cartera C	
To a livery da area estrar ( adura - como	
Data: 150 150 4 Equipe de Vistoria	
Responsável pelo acompanhamento da vistoria	
Ernesto Mendieta	

Ernesto Mendiete Diretor de Escole RG: 23.970.377-7 CPF: 248.019.828-87



#### ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MÁRIO BORSELI THOMA "E"

Entidade Mantedora: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - CNP3 - 45.339.363/0003-64

Rua: Luiz Gama nº81 - CEP:13.660-000 -

Fone (19) 3585-6314 - Porto Ferreira - São Paulo

Officio nº148D/2017

Porto Ferreira, 25 de Maio de 2017.

À Srª Claudia Regina Lopes Aguiar Secretáris, de Educação

Venho por meio deste informar que nas últimas chuvas, começou uma goteira na sala nº 16. Comunicamos que esta sala está localizada na parte da escola em que o telhado foi trocado na última administração municipal.

Sem mais

.At an ordisame ente

Hercilia Maria Costa Laire Prince

Directa

R.G.: 04.203.667-3



## End. -Rua: Luiz Gama, n.º 81 - Tel. (19) - 35856314 - CEP 13660-000 Porto Ferreira - SP E-mail - emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br

PORTO FERREIRA, 12 de março de 2018

OFÍCIO Nº 34/2018

Assunto: REPARO NO TELHADO

#### Ilma. Srª. Secretária da Educação

Venho, por meio deste, comunicar que precisamos de mão de obra para fazer reparo no telhado da U.E E da quadra esportiva devido às últimas chuvas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PRISCILA DONDOLI XIMENES RG:25.451.865-5 Vice-Diretor da U.E.

Ilma Sr<sup>a</sup>
Cláudia Regina Lopes Aguiar
Secretária da Educação
Porto Ferreira-SP.

Secretaria de Educação

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860- Centro- Porto Ferreira/ SP- CEP; 13.660-000

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

#### TERMO DE VISITA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA.

ESCOLA: EMEFM MÁRIO BORELLI THOMAZ. ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, 81 - Centro.

Nesta data, foi realizada visita a EMEFM Mário Borelli Thomaz, constatando-se as seguintes ocorrências:

- Em diversas dependências foram constatadas infiltrações originárias provavelmente de chuvas.
- Das infiltrações, elencamos como a mais critica a localizada na sala 19 (la série "C" do período vespertino), pois quando ocorrem chuvas há a necessidade de amontoarem as carteiras dos alunos em virtude das goteiras existentes na sala.
- A pia localizada no Laboratório de Ciências apresenta trincas, que podem por em riscos a saúde e a integridade física dos usuários.
- Existências de pisos cerâmicos soltos.
- Diversos tipos de móveis estocados no palco do pátio.

A presente visita foi realizada em conjunto com a Sra. Roberta Almeida Bianchini Barbosa, Coordenadora, e a Sra. Maurícia Ap. da Silva, Diretora, que estando de acordo, assinam o presente termo, ficando com uma de suas quatro vias de igual teor.

Porto Ferreira, 27 de abril de 2016.

Roberta Almeida B. Barbosa

Coordenadora

Roberta A. B. Barbosa

Coordenadora Pedagógica RG: 13.592.088-7 Maurícia Ap. da Silvando Diretora

Hérchles Viviani

Agente da Fiscalização Financeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

Rua Luiz Gama, n.º 81 – Centro - Porto Ferreira - SP- CEP 13660-000 Tel. (19) 3585-6314 <u>E-mail</u> – <u>emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br</u>

PORTO FERREIRA, 18 de outubro de 2018

OFÍCIO Nº 137/2018

Assunto: SOLICITAÇÃO DE VISTORIA

Ilmo. Srº. Secretário do Departamento de Obras, Marco Aurelio Aona.

Venho, por meio deste, solicitar uma vistoria URGENTE nesta Unidade Escolar.

Ocorre que, com as recentes chuvas, se faz necessário uma análise do forro e na rede elétrica, para sabermos as atuais condições e os riscos que os mesmos oferecem para os alunos, servidores e ao público.

Certos de sua presteza e compreensão, elevo meus votos de estima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Reginaldo Miguel Archanjo RG: 33.136.434-7 Diretor da U.E.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### CÓPIA DO CONTRATO E DE OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DO TELHADO DA EMEFM MÁRIO BORELLI THOMÁZ

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº860 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5300



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE GESTÃO

Porto Ferreira, 14 de dezembro de 2018.

Ilma. Sra.

Cláudia Regina Lopes Aguiar - Secretária de Educação

Anexo: Cópia do contrato nº 125/2018, Empenhos e AFs - execução de obra de engenharia civil para troca do telhado da E.M.E.F.M. " Mário Borelli Thomaz" na Rua Luiz Gama, nº 81, Centro.

Senhora Secretária,

Por determinação do Senhor Prefeito, fazemos chegar ao conhecimento de Vossa Senhoria, com relação à Tomada de Preços nº. 012/2018, Processo Administrativo nº 14364/2018, que a execução deste contrato, celebrado entre este Município de Porto Ferreira e a empresa Construtora Aumaris Ltda. EPP, deverá ser acompanhada e fiscalizada por V.Sa., que é o responsável pela respectiva gestão, e conforme estabelecem suas Cláusulas Segunda e Nona, o Decreto Municipal 60/14 e consoante o artigo 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Informamos, outrossim, que na expressão "acompanhada e fiscalizada", estão embutidos os conceitos de supervisão, fiscalização e interferência na execução do contrato para assegurar fiel observância das cláusulas ajustadas e a perfeita realização do objeto, em especial, fiscalizar os aspectos técnicos da obra ou serviços, fiscalizar o cronograma dos trabalhos e a qualidade dos materiais e que V.Sa., deverá ter registro próprio onde anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como comunicar em tempo hábil, ao Prefeito por escrito as decisões e providências que ultrapassam a competência desse Secretário para adoção das medidas convenientes (artigo 67, parágrafos 1 e 2 º da Lei Federal nº 8.666/93).

Solicitamos atenção especial quanto à Cláusula Décima – Dos Encargos da Contratada, itens 10.1.23 ao 10.1.25 e 10.1.28 do contrato.

Atenciosamente,

Chefe Divisão de Licitação e Contratos

Divisão de Licitação e Contratos CNPJ: 45.339.363/0001-94



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

#### Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO N.º 125/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA AUMARIS LTDA. - EPP PARA TROCA DO TELHADO DA EMEFM "MÁRIO BORELLI THOMAZ".

O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 45.339.363/0001-94, com Prefeitura situada na Praça Cornélio Procópio, n.º 90, Porto Ferreira, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33, doravante denominado CONTRATANTE, de um lado, e a empresa CONSTRUTORA AUMARIS LTDA. - EPP. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 67.325.118/0001-60, Rua São Paulo, 1.539 - Vila Barros, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, e-mail: constraumaris@ig.com.br, representada por seu Sócio, Sr. ELIAS MOUSSA NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade número 16.650.691-6 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 112.853.178-07, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 012/2018, nos termos da Lei Federal 8.666/93, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. firmam o presente contrato, observando-se o contido nos autos do processo n.º 14.364/2018, que é parte integrante do presente instrumento como se aqui transcrito estivesse.

O presente contrato fundamenta-se:

- I na Tomada de Preços nº. 012/2018;
- II nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
  - a) constem no Processo Administrativo n.º 14.364/2018
  - b) não contrariem o interesse público;
- III nas determinações da Lei Federal nº. 8.666/93;
- IV nos preceitos de direito público:
- V supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia civil para troca do telhado da E.M.E.F.M. " Mário Borelli Thomaz" na Rua Luiz Gama, nº 81, Centro, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos, constantes do Edital.
- 1.2. O objeto decorrente desta licitação deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.
- 1.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1°, artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA EXECUÇÃO DOS SERVICOS

- 2.1 A forma de execução do objeto será indireta, sob empreitada por preço global.
- 2.2 O objeto desta licitação deverá ser executado em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.
  - 2.2.1- A execução dos serviços deverá ser iniciada em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.
- 2.2 A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente contrato, conforme especificações e condições estabelecidas, na proposta apresentada, e no Projeto Básico, partes integrante da Tomada de Preços nº 012/2018, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no respectivo Edital.
- 2.3 Constatadas irregularidades na execução, a CONTRATANTE poderá:

Págim



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

#### Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 2.3.1 rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações ou apresentar baixa qualidade, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, inclusive com a reparação dos danos causados;
- 2.3.2 determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuizo das penalidades cabíveis, inclusive com a reparação dos danos causados:
- 2.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente contratado:
- 2.5 determinar sua correção ou reconstrução, ficando por conta da CONTRATADA todas as despesas de materiais, mão-de-obra e equipamentos utilizados para esse fim.
- 2.6 O recebimento será realizado pelo Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato ao considerar o serviço concluído, expedindo-se Atestados de Recebimento definitivo (Ateste Nota Fiscal).
- 2.7 Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste contrato e seus anexos.
- 2.8 O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos da obra executada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO

3.1 O preço pela tempestiva execução da obra e serviços objeto deste contrato, a ser cobrado pela CONTRATADA, importa em: R\$ 258.989,71 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ 258.989,71 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão realizados, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA por ordem bancária, em 10 (dez) dias, após a correta emissão da nota fiscal, a qual será conferida e atestada pelo Requisitante.
  - 5.1.1 A nota fiscal será emitida e aceita, após **medições mensais**, conforme cronograma físico-financeiro. As mesmas serão entregues na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente para o aceite.
  - **5.1.2.** A nota tiscal somente poderá ser expedida após autorização da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio ambiente, após checagem dos projetos elaborados pela CONTRATADA.
  - 5.1.3. A nota fiscal só será aceita se a empresa apresentar todos os documentos necessários, tais como: planilha de medição apresentando os serviços executados, relatório fotográfico, diário de obra e certidões e outros documentos que se fazem necessário.
- 5.2 A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto contratual, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
- 5.3 As medições deverão ser discriminadas e apresentadas na forma de planilha, identificando os itens de acordo com a proposta inicial.
- 5.4 A CONTRATADA indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, vía ordem bancária.
- 5.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento correrá após a data de sua correta reapresentação.
- 5.6. Em face do disposto no art. 71, § 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei 9.032/95, serão observadas por ocasião de cada pagamento as disposições do art. 31 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, na sua redação atual e orientações vigentes expedidas pelo INSS.
- 5.7 Por ocasião da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio de guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e informações a Previdência Social-GFIP e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

X.

Página 2



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

#### Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 5.7.1 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e o pessoal alocado para esse fim, devendo a relação nominal coincidir com as constantes das guias de recolhimento.
- 5.8 Para o pagamento dos serviços executados deverão ser observadas as normas municipais em vigor, relativas ao I.S.S.Q.N. sobre os serviços prestados.
- 5.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.10 O pagamento da última fatura estará vinculado à apresentação, pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débito CND da obra.
- 5.11 Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- Haverá provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13° (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da CONTRATADA, que serão depositados pela CONTRATANTE em conta vinculada específica, conforme o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008.
  - 5.12.1 Os valores provisionados n
  - a forma item acima somente serão liberados para o pagamento das verbas de que trata e nas seguintes condições:
    - 5.12.1.1 Parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;
    - 5.12.1.2 Parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a um terço de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;
    - 5.12.1.3 Parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato e
    - 5.12.1.4 Ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6 - Os preços previstos no presente contrato serão irreajustáveis, salvo disposição contida no artigo 65, inciso II, letra "d" e parágrafo 6° da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1 O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) días, contados do recebimento da Ordem de Serviço (O.S.), ou até a consecução do objeto, valendo o que ocorrer primeiro.
- 7.2 Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei n. 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DESPESA

8 - A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Edital está a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionados e contemplam, exclusivamente, Transferências e Convênios Federais (Fonte de Recursos 05/95) - Comunicado SDG 28/17.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

9.1 - Emitir a ordem de serviço, por meio de seu setor responsável, via formulário enviado por fac-simile telefone, e-mail ou pessoalmente.

Contrato 125/2018 - TP012/2018

Processo nº 14.364/2018

agina l



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

#### Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.2 Prestar informações e esclarecimentos que venham ser necessários para a CONTRATADA.
- 9.3 Fiscalizar através do Requisitante os serviços contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 9.4 Piscalizar através do Requisitante, a qualidade dos materiais, tanto no depósito da CONTRATADA, quanto periodicamente, no ato de sua utilização na execução da obra.
- 9.5 Indicar o destino da descarga dos materiais provenientes da execução da obra.
- 9.6 Atestar a execução da obra ora contratada por meio do Requisitante.
- 9.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

#### 10.1 - Caberá à CONTRATADA:

- 10.1.1 responsabilizar-se por todos os encargos sociais, inclusive os trabalhistas, acidentários e previdenciários decorrentes das relações com seus empregados, como também por todas as despesas realizadas para a execução do objeto deste contrato, tais como exemplificadamente:
  - a) salários:
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições:
  - d) indenizações;
  - e) vale-refeição:
  - f) vale-transporte:
  - g) outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Governo e:
  - h) etc.
- 10.1.2 Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da CONTRATANTE fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.
- 10.1.3 Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, inclusíve quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.
- 10.1.4 Substituir, no todo ou em parte o material, que não corresponder às especificações ou apresentar baixa qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.
- 10.1.5 Cumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.
- 10.1.6 Comunicar a CONTRATANTE, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários, e/ou solicitados pela CONTRATANTE.
- 10.1.7 Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do contrato.
- 10.1.8 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com o estabelecido neste contrato.
- 10.1.9 Indicar, formalmente o responsável técnico pelo acompanhamento da execução da obra, e o preposto credenciando-o para a manutenção de contatos, durante a execução do contrato, com o representante da CONTRATANTE.
- 10.1.10 Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital.
- 10.1.11 Fornecer às pessoas por ela recrutadas para executar o contrato e dela exigir o uso de uniforme, crachás de identificação bem como todos os equipamentos de proteção individual e segurança exigidos pela CLT.
- 10.1.12 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.
- 10.1.13 Não veicular publicidade acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.
- 10.1.14 Carregar, transportar e descarregar os resíduos provenientes das atividades da obra objeto deste contrato, bem como proceder à limpeza geral da área.
- 10.1.15 Somente iniciar a obra/serviços após a indicação do nome e dos meios de localização do responsável técnico e de seu preposto, da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), devidamento recolhida junto ao CREA, do recebimento da ordem de serviço.

X

A- A-

Contrato 125/2018 - TP012/2018

Processo nº 14.364/2018

Página 4



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

#### Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 10.1.16 Executar a obra/serviços e empregar materiais, de acordo com as condições estabelecidas na proposta e neste contrato, devendo os mesmos ser de primeira qualidade, novos e com rígida observância às prescrições das normas técnicas da ABNT concernentes ao tipo de material ou serviço, bem como às normas de concessionárias de serviços públicos, normas municipais e do Corpo de Bombeiros, assim como também às exigências de instalação dos fabricantes dos materiais e equipamentos previstos.
- 10.1.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos serviços e instalações.
- 10.1.18 Adotar como base de cálculo, para qualquer alteração, tanto para acréscimo, como para diminuição de obras, serviços e instalações decorrentes das citadas modificações, os preços unitários constantes da planilha de custos da proposta da CONTRATADA.
- 10.1.19 Comparecer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas no local da obra, após comunicação da CONTRATANTE de qualquer anormalidade relativa ao material oferecido ou da obra, durante a garantia dos mesmos, para verificação da anormalidade, acordando junto à área técnica da CONTRATANTE, formalmente, o menor prazo possível para sua regularização.
- 10.1.20 Fornecer as placas da obra (conforme CREA), placas de sinalização e orientação necessárias, conforme legislação municipal e/ou estadual.
- 10.1.21 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 10.1.22 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato;
- 10.1.23 autorizar a abertura de conta vinculada ao contrato, nos termos das Instruções Normativas do Ministério do Planejamento, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias. 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores que vierem a ser contratados;
- 10.1.24 autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela empresa adjudicatária, quando houver retenção de faturas por inadimplência ou não apresentação de certidões;
- 10.1.25 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- 10.1.26 manter o número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados.
- 10.1.27 prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta com validade mínima de 30 (trinta) dias além da vigência contratual a fim de assegurar as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza não horadas pela CONTRATADA.
- 10.1.28 Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviços, o que ocorrer por último:
  - i. Abertura e manutenção de sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados.
  - ii. Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e senha para acesso ao Extrato de Informações Previdenciárias para todos os empregados que vier a contratar.
  - iii. Fixação de domicílio bancário dos empregados terceirizados no Município de Porto Ferreira.
  - iv. A comprovação da realização de todos os itens acima deverá ser apresentada, no prazo estipulado neste item, diretamente a solicitante Gestor do Contrato.
- 10.1.29 garantir a solidez, segurança e perfeição das obras e serviços que forem por ela executados,
- 10.1.30 garantir os trabalhos executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a finalização, para futuras manutenções que porventura possam acontecer por má qualidade do material ou má execução dos serviços.
  - i. Todos os materiais que apresentarem defeito, terão que ser substituídos por completo, não sendo permitida somente a sua manutenção
- 10.1.31 quando a prestação dos serviços envolver utilização de veículos, a futura contratada deverá promover sua identificação.
  - Na identificação a que se refere o item anterior, deverá constar o nome da empresa prestadora e o nome do órgão da administração para o qual o serviço está sendo realizado.
  - ii) A identificação obrigatoriamente deverá ser fixada nas laterais dos veículos.
  - Não será permitido o uso de identificação móvel.
- 10.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nestas

Processo nº 14.364/2018



"A Capital Nacional da Cerámica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

#### Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passíva, para com a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11 - Este contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
  - 12.1.1 Multa diária de 1% (um por cento) até o 30.º dia, e de 2% (dois por cento) a partir do 31.º dia, por atraso injustificado na execução dos serviços.
  - 12.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato (inclusive às obrigações trabalhistas e previdenciárias) à CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos incisos l. III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos serviços não entregues e inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEI).
- 12.2 O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
- 12.3 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
- 12.4 O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei 8.666/93, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judícial, sendo aplicável, ainda o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 12.5 A CONTRATADA sujeita-se a sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal n.º 62 de 22 de setembro de 1993.
- 12.6 No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA, reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no respectivo Edital, neste contrato e na legislação que rege esta licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. - Este contrato fica vinculado a **Tomada de Preços n.º 012/2018**, cuja realização decorre de autorização do Executivo Municipal, constante do processo n.º 14.364/2018, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1 Até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade por no mínimo 30 (trinta) dias além da vigência contratual a fim de assegurar as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza não honradas pela futura contratada, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
  - 14.1.1 caução em dinheiro ou títulos da dívida pública devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004);
    - 14.1.1.1 a garantia em apreço deverá ser efetuada na conta poupança n.º 24.872-X, agencia 0514-2, Banco do Brasil, de titularidade da CONTRATANTE.
    - 14.1.1.2 O referido depósito deverá ser identificado com a Razão Social da empresa depositante, numero e modalidade da licitação
  - 14.1.2 seguro-garantia;
  - 14.1.3 fiança bancária.

L

A Atai

Contrato 125/2018 - TP<mark>012</mark>/2018

Processo nº 14.364/2018

Página 6



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

#### Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

14.2 - A CONTRATADA após a entrega da obra, consubstanciada pelo Termo de Recebimento Definitivo, deverá solicitar a devolução da garantia, devendo protocolizar o pedido, que deverá ser processado até 5 (cínco) dias úteis do seu recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

16.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Ferreira, 11 de dezembro de 2018

ELIAS MOUSSA NETO

SÓCIO CONTRATADA RÔMULO LUÍS DE

PREFEITO

ONTRATANTE

CPF 223.426.298-42

**TESTEMUNHAS:** 

Calla Renata Hissnauer de Soyzi CPF 192.033.098-45



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

#### Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA — CNPJ 45.339.363/0001-94 CONTRATADO: CONSTRUTORA AUMARIS LTDA. — EPP — CNPJ 67.325.118/0001-60

CONTRATO № (DE ORIGEM): 125/2018

**OBJETO:** Execução de obra de engenharia civil para troca do telhado da E.M.E.F.M. "Mário Borelli Thomaz" na Rua Luiz Gama, nº 81, Centro, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos, constantes do Edital.

ADVOGADO (\$)/ № OAB: Lucas Peres de Lima - OAB 403.087 E-mail: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br

#### Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

	Porto Ferreira, 11 de dezembro de 2018.
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:  Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa Cargo: Prefeito  CPF: 350.575.978-33 RG: 45.967.674-7 - SSP/SP  Data de Nascimento: 05/05/1989  Endereço residencial completo: Avenida Dr Adhema de Barros, nº !  E-mail institucional: prefeito@poltoferreira sp.dov. br  E-mail pessoal: romulorippa@yatho.comfor  Telefones: (19) 3581-2661 / 9 971.4401  Assinatura:	5 <b>50 – Apto 73 – Vila Maria, 13660-000, Porto Ferre</b> ira - SP
Responsáveis que assinaram o ajuste:  Pelo CONTRATANTE  Nome: Rômulo Luis de Lima Ripa Cargo: Prefeito  CPF: 350.575.978-33 RG: 45.962.674-7 - SSP/SP  Data de Nascimento: 05/05/1989  Endereço residencial completo Ayenida Dr. Adheyar ne Barros) nº 550 – Apto 73 – Vila Maria, 13669-009, forto Fer Aira / SP  E-mail institucional: prefeito operito repersos gavos  E-mail pessoal: romulorippado yanos como: Telefones: (19) 3581-2661 / 9/9734-4017  Assinatura:	Pela CONTRATADA  Nome: Elias Moussa Neto Cargo: Sócio  CPF: 112.853.178-07 RG: 16.650.691-6 SSP-SP  Data de Nascimento: 28/11/1968  Endereço residencial completo: Rua Paulo Vicente Zerba, 82  Jd. Nova Roma, Santa Rosa de Viterbo – SP, 14.270-000  E-mail institucional constraumaris@ig.com Bf  E-mail pessoal: eliasinoussaneto@gmail.com  Telefones: 16 3954-1424 / 16 3954-1411  Assinatura:

## PORTO FERREIRA

#### PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO" SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

#### ORDEM DE SERVIÇO

REF.: CONTRATO

nº 125/2018

TOMADA DE PRECOS

n° 012/2018

Através desta, fica a empresa CONSTRUTORA AUMARIS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ nº 67.325.118/0001-60, AUTORIZADA a iniciar a Execução de Obra de Engenharia Civil para Troca de Telhado da E.M.E.F.M. "Mário Borelli Thomaz" na Rua Luiz Gama, nº 81, Centro, conforme especificações do Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, constantes do Edital.

Conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Forma de Execução dos Serviços, Item 2.2, "o objeto desta licitação deverá ser executado em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço".

Favor atentar também para o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da O.S., disposto na Cláusula Décima - Dos Encargos da Contratada, Subitem 10.1.28 relativos à apresentação dos devidos documentos e providências.

RELESI EN 03/01/A Porto Ferreira, 03 de janeiro de 2019.

mage Luis Terassi

Chefe de Divisão de Obras e Projetos

(p. Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente)

Secretaria Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, 653

Fone: (19) 3589-3600 www.portoferreira.sp.gov.br

CNPJ: 45.339.363/0001-94

#### Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

#### NOTA DE EMPENHO

Fornecedor				Codigo
CONSTRUTORA AUMARIS LTDA C.N.P.J.: 67.325.118/0001-6	60			01879
Descricao			Processo	
TROCA DO TELHADO DA EMEFM M THOMAZ	MARIO BORELLI	03/12/2018	T00012-2018	08813
Tipo		P.M.	No. 14364	/2018
ORDINARIO				
Fonte 05 TRANSFERENCI	AS E CONVENIOS F	EDERAIS - VII	NCULADOS De	sp 02272
C.Apl 2000015 FNDE-APOIO F	INAC.MUNIC.FPM M	P-815/17 LEI	13633/1	
Processo Contabil				
	Classificacao			
Institucional Orgao	Secretaria de e Ensino fundamen	ducacao tal		
Programa de Trabalho         Funcao       : 12         Subfuncao       : 361         Programa       : 2001         Acao       : 1115	Ensino fundament Ensino fundament	tal com quali	dade undamental	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99	Outras obras e :	instalacoes		
us um des uns seus seus seus seus seus seus seu				
Dotacao:	180.487,4	13		
Saldo Anterior:	180.487,4	13		
Esta Nota:	101.557,	70		
Saldo da Dotacao:	78.929,			

ALESSANDRA MAESTRELLO BAIARDO

CRC-218405/0-8

ORDENADOR DE DESPESA

CLAUDIA REGINA LOPUS AGUIAR ORDENADOR DA DESPESA DA EDUCACAO 096.048.628/39

CN-SIAM							CONA
		Prefestura Municipa	i de Porto Ferreira				
	PRACA	CORNELIO PROCOPIO,	00090 - CENTRO				
	C.N.P.	J. 45.339.363/0001-	94 - I.E ISENTO				
DATA G3/10/2016							PAGINA
<i>j</i>	AUTORIZAÇÃO DE FOR	NECIMENTO/SERVICOS	AF-N.:003727	/201	8-01;	ite de ser ser se se en	
		PROCESSO TOOOL	2 /2018				
FORNECEDOR: 01879 CONSTRUTORA	A AUMARIS LTCA	CNPJ:	67.325.018/0001-60		TELEFONE	16-3954	2930
ENDERECC : AVENIDA SAO PAULO	5	1539 SANTA	ROSA DE VITERBO	SP	FAX	16-3954.	1441
BATERO : VILA BAREOS							
ITEM QUANTIDADE		DESCRICAD DO OBJETO			VALOR U	NITARIO	VALOR TOTAL
***************************************			~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~				
2   1,000C SER  000	).00001.3518-01 SER	RV.ENGENHARIA P/ TRO	CA DE TELHADO		161.3	557,7000	101.557.7
			especializada em Er	agenna			141,33.,
1			e telhado om E.M.E.	•			
•		rio Borelli Thomaz*		1		1	
	Cor	forme Processo Adm.	14364/2018.			i	
e e		INSFERENCIAS E CONVE					
		GARANTTA	CF. EDITAL	,			
Organ : 05,02.0	0 ENSING FUNDAMENT	AI.	±=====================================				
Destina : 02370 S	.E EMEFM MAPIO E	SORELL: THOMAZ					
Conducac de Pagamento: ATE 10 ;					TOTAL PEDI	23 5	201 557 7
Prato de Entrega : 60 DIAS					TOTAL PEUT	JU 47	101.557,7
Local de Entrega : AV. JOA		IRA SORPINHO, 653					
Observacces ;							
Requisicoes : 06481/20	618						
Empenhos : 08e13/00							
	•						

#### Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

#### NOTA DE EMPENHO

Fornecedor			Codigo
CONSTRUTORA AUMARIS LTDA C.N.P.J.: 67.325.118/0001-60			01879
Descricao		Processo	
TROCA DO TELHADO DA EMEFM MARIO BORELLI THOMAZ	03/12/2018	T00012-2018	08812
Tipo	P.M.	No. 14364	/2018
ORDINARIO			
Fonte 95 TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-V	/INCULADOS-E	XEC.ANTE De	sp 02172
C.Apl 2200006 CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			
Processo Contabil			
Classificacao			# u. u. u. u. u. u. u.
Institucional			
Orgao			
Programa de Trabalho			
Funcao: 12 Educacao			
Subfuncao: 361 Ensino fundament			
Programa 2001 Ensino fundament Acao 1115 Proj.infraest.ur	al com qual	idade	
ilib rioj.imilaest.ur	iidades ens.	Lundamental	
Natureza da Despesa:			
4.4.90.51.99 Outras obras e i	nstalacoes		
Dotacao 958.919,7	2		
Saldo Anterior: 157.627,5	5		
Esta Nota 157.432,0	1		
Saldo da Dotacao: 195,5	4		

ALESSANDRA MAESTRELLO BAIARDO

CRC-218405/0-8

ORDENADOR DE DESPESA

CLAUDIA REGINA LOPES AGUIAR ORDENADOR DA DESPESA DA EDUCACAO 096.048.628-39

CN-SIAM						CONAM
		Prefeitura Municipal de Porto Perreira				
		PRACA CORNELIO PROCOPIO, 00090 - CENTRO				
		C.N.P.J. 45.339.363/0001-94 - I.E ISENTO				
DATA 03/12/2018						PAGINA :
	AUTORISACAO	DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N.:003726 /2	2018	3-01‡		
		PROCESSO T09012 /2018				
FORNECEDOR: 01879	CONSTRUTORA AUMARIS LT	DA GNPJ: 67.325.018/0001-60		TELEFONE 16	-3954.293	0
ENDERECO : AVENII	DA SAG PAULG	1539 SANTA ROSA DE VITERBO	SP	FAX 16-	3954.144	1
BAIRRO : VILA I	BARROS					
IEM; QUANTIDADE	** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **	DESCRIÇÃO DO OBJETO	 :	VALOR UNITAR	0   V	ALOR TOTAL
	***	***************************************				
						İ
. ),00	000 SER  500.00001.3516	-01 SERV.ENGENHARIA P/ TROCA DE TELHADO	1	157.432,01	.00	157.432,01
	!	Contratacao de empresa especializada em Engenh				
•	•	ria Civil para troca de telhado da E.M.E.F.M.			i	
!	!	"Mario Borelli Thomaz".				
	L novembre of	Conforme Processo Adm. 14364/2018	i		ı	
1	FONTE : 95				i	
		GAPANTIA CF. EDITAL				<b>!</b>
rgao	: 05.02.00 ENSINO FUR	DAMENTAL				
estino	: 02370 S.E EMEFM N	MARIO BGREULI THOMAZ				!
ondicae de Pagamen	nto: ATE 10 DIAS			TOTAL PEDIDO ->		157.432,01
razo de Entrega	: 60 DIAS					
ocal de Entrega	: AV. JOAG MARTINS DA	SILVEIRA SOBRINHO, 653				
bservacces	:					!
	: 06479/2018					
equis:coes						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Divisão de Administração e Controle Financeiro da Educação Rua Cel. Procópio de Carvalho, 352 - Centro

CEP: 13.660-000 - Porto Ferreira/SP Fone: (19) 3589-5303 / 3589-5300

# RELATÓRIO DAS MEDIÇÕES

		R\$0,00			R\$0,00				R\$0,00	
		R\$ 78.502,29			R\$ 101.557,70				R\$ 78.929,72	
	R\$ 1.070,60				R\$ 0,00				R\$ 0,00	
		R\$ 69.234,86			R\$ 557,70				K\$ 78.929,72	
2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4		R\$ 8.196,83			· R\$ 101.000,65			6	K\$ 0,00	
	R\$ 78.502,29				R\$ 101.557,70			000 0E 40	K3 /8.929, /2	
	CA 220.0006 FR 95	DESP. 2172	EMPENDO N-8812/2018	CA 220.0015	FR 05 DESP. 2272	EMPENHO N°8813/2018	CA 200.0015	FR 95	DESP. 2334	EMPENHO N°1 196/2019
					(3) R\$ 258.989,71					
	ЕМЕҒМ "Mario Borelli Thomaz"									
					_		****			

CEAUDIA REGINAMENES AGUIAR Secretária de Educação

R\$ 109.196,83



#### CORPODE BOMBEIROS PMESP VIA FÁCIL BOMBEIROS



#### RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 057602-1/2019

Projeto Técnico Nº.: 037742/3540705/2019 - Aprovada

Endereço: RUA LUIZ GAMA, 81 -

Bairro: CENTRO

Municipio: PORTO FERREIRA . Ocupações: Escola em geral

#### Considerações:

#### Decreto Estadual 56.819/2011 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "Escola em geral E-1", com cargaincêndio de 300 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2018, risco baixo, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 56.819/2011

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 3536,87 m².

Considerado que a altura da edificação é de 6,30 metros, conforme medição na planta de cortes, adotando os parâmetros do artigo 21, do Decreto Estadual nº 56.819/2011,

- 1 Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 56.819/2011.
- 2 Considerado que as saídas de emergência (percursos máximos, proteção das escadas e lotação) foram dimensionadas de acordo com a Instrução Técnica nº 11/2018.
- 3 Considerado que o sistema de iluminação de emergência da edificação será atendida por blocos autônomos.
- 4 Considerado que não haverá uso de GLP na edificação.
- 5 Considerado que a edificação é em concreto armado conforme as características da Tabela A da IT nº 08/2011, do Decreto Estadual nº 56.819/2011.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do "Upload de Docs."
 ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I

ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio

ART/RRT - instalações elétricas

Atestado de brigada contra incêndio

Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41

Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.

Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

#### Orientações Técnicas:

#### Instrução Técnica nº 20/2018

1 - Prever sinalização de emergência conforme a IT 20/2018. Atender na integra.

#### Instrução Técnica nº 19/2018

1 - A central de detecção e alarme de incêndio deve ser posicionada em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização, devendo possuir autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão e 15 minutos em regime de alarme (itens 5.4 e 5.5 da Instrução Técnica Nº 19/2011).

#### Instrução Técnica nº 22/2018

1 - Prever proteção da bomba de incêndio contra danos mecâmicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade (item C.1.4 do Anexo "C" da Instrução Técnica Nº 22/2018).

#### Instrução Técnica nº 18/2018

1 - Será conferido em vistoria a distribuição dos pontos de iluminação de emergência, a distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros, e entre o ponto de iluminação e a parede 7.5 metros, outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898/2013 (item 5.4.1.1 da Instrução Técnica № 18/2018).

#### Instrução Técnica nº 21/2018

- 1 Todos os pavimentos devem ser protegidos por, no mínimo, dois extintores, na proporção de uma unidade para classe A e outra para classe B e C, É permitido a instalação de duas unidades extintoras iguais de pó ABC. (itens 5.2.1.5 da Instrução Técnica № 21/2018).
- 2 Em locais de riscos especificos devem ser instalados extintores de incêndio adequados ao risco, independente da proteção geral da edificação (item 5.2.1.12 da Instrução Técnica № 21/2018).

Complemento das Orientações 1	Técnicas:		 	
1				
ĺ		•		
			• .	

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunique-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluidos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folhá do projeto.

PORTO FERREIRA, 11 de março de 2019

00 - 1. TEN PM AARAN ESTEVAO LIMA BARBOSA Analista MAJ PM ALEXANDRE HIROSHI HIRATA.

Gficial Homologador



## CORPO DE BOMBEIROS - PMESP VIA FÁCIL BOMBEIROS



#### **Resultado Consulta Protocolo**

N° Solicitação 1975887 **Tipo** Análise Nº Projeto

037742/3540705/2019

Protocolo 057602-1/2019 Data 08/03/2019 Situação Aprovada

Voltar